



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Ofício nº 0954/2022/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA 05 de julho de 2022.

A
A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Administrativo – Construção de UBS's. Ref.:

Ofício nº 422/2022/SEMOB de 04 de julho de 2022- Secretaria Municipal de Obras

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V.S.^a, solicitar abertura de processo administrativo para procedimento licitatório, cujo objeto contratado será a de construção de construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde – UBS's com área construída de 90,37m², na localidade de Nova Piquiá-Polo Japim (Região Pará/Maranhão) no Município de Viseu.

A solicitação em tela justifica-se com base na necessidade de ampliação da Rede de Atenção Primária à Saúde – RAPS no município de Viseu, visando mais oferta de ações e serviços de saúde através de atendimentos em saúde pública dispensados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A Secretaria Municipal saúde tem a função de oferecer condições necessárias à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida aos munícipes. Nesse processo, a Atenção Básica foi gradualmente se constituindo como porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo o ponto de partida para a estruturação dos sistemas locais de saúde. As equipes de Atenção Básica aplicam ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde daquela determinada comunidade que é o caso de Nova Piquiá-Polo Japim (Região Pará/Maranhão). A responsabilidade pelo acompanhamento das famílias coloca para as equipes saúde da família a necessidade de ultrapassar os limites classicamente definidos para a atenção básica no Brasil, especialmente no contexto do SUS. Assim, um dos desafios atuais e



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



institucionais da Secretaria Municipal de Saúde é expandir e qualificar a atenção básica no contexto brasileiro, por meio do aumento e estruturação das redes de Unidades Básicas de Saúde, que permitam a atuação das equipes na proposta da saúde da família. A partir do conceito de Atenção Básica pode-se considerar que a função da Unidade Básica de Saúde (UBS), independentemente de estratégias em sua organização, é desenvolver ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde, atuando direta e indiretamente no processo de saúde/doença da população, respeitando os princípios de integralidade, equidade e universalidade pessoal, ampliando sobremaneira a participação e o controle social com vistas à vigilância à Saúde na defesa da qualidade de vida das pessoas, dentro de seu raio de atuação. Para planejar e oferecer ações de saúde de qualidade a população, é necessário que a construção de uma UBS e que tenham além de bons profissionais, uma estrutura física adequada que possibilite a realização das referidas atividades de saúde, bem como aquelas que não coloquem em risco a saúde e a vida da população da sua área de abrangência e dos profissionais que ali trabalham.

Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório conditio sine qua non para contratos que tenham como parte o poder público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no caput do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Desta feita, na análise do sistema jurídico vigente e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O montante estimado da contratação é de R\$ 237.987,78 Duzentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos) em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma-Físico-financeiro.



Prefeitura Municipal de Viséu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



A divisão de processos por localidades além de facilitar a gerência por parte do Fundo Municipal de Saúde, propicia um ponto de referência da futura construção.

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe, estão previstas na Lei Municipal nº 532/2020 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2022, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços).

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Tomada de Preços, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração através da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, a realização do certame.

Atenciosamente,

FERNANDO DOS
SANTOS
VALE:00545278210

Assinado de forma digital
por FERNANDO DOS
SANTOS VALE:00545278210
Dados: 2022.07.05 12:13:03
-03'00'

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Ofício N.º 422 / 2022 / SEMOB

Viseu, 4 de julho de 2022.

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FERNANDO DOS SANTOS VALE

*Encaminhar
o CPL
para 04107122*

ASSUNTO: ENTREGA DE PROJETO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA (01) UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS), COM ÁREA CONSTRUIDA DE 90,37m² NA LOCALIDADE DE NOVA PIQUIA, NO MUNICIPIO DE VISEU-PA.

Por meio deste, **ENTREGAR** à V.S.^a, que realize análise referente ao **PROJETO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA (01) UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS), COM ÁREA CONSTRUIDA DE 90,37m² NA LOCALIDADE DE NOVA PIQUIA, NO MUNICIPIO DE VISEU-PA**, que está sobre a responsabilidade desta Secretaria de Obras e Infraestrutura.

- Rascunho de ART Projeto, Orçamento E fiscalização;
- Planilhas Orçamentaria,
- Planilha de Composição,
- Planilha de Cronograma Físico-financeiro,
- Memorial Descritivo,
- Projeto Arquitetônico,
- Encargos Sociais,
- Composição de BDI,
- Arquivo Digital – Encaminha via e-mail a Licitação.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO
PINTO
CORREA:00433788208

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208
Dados: 2022.07.04 10:12:56 -03'00'

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário de Obras/Engenheiro Civil
Decreto nº 008/2019 / Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

*Recebido em
04/07/22*
Sebastião dos Santos Reis
Secretaria Municipal de Obras/SEMUS
04/07/2022



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Ofício nº0753/2022/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 01 de junho de 2022.

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB

Vossa Senhoria
CARLOS AUGUSTO PINTO CORREA
Secretário Municipal de Obras

Assunto: Solicitação de Projeto de Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS's.

Senhor Secretário,

Cumprimento-o cordialmente, e considerando a necessidade de ampliação da Rede de Atenção Primária à Saúde – APS no município de Viseu/PA, visando mais oferta de ações e serviços de saúde através de atendimentos em saúde pública dispensados aos usuários do SUS, solicitamos viabilizar a elaboração de Projeto para Construção de 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde – UBS, com área construída de 90,37m² cada uma delas nas localidades de Itaçu, Carrapatinho, Nova Piquiá, Vila Nova Juçaral e Biteua no Município de Viseu/Pá.

Atenciosamente,

Recebido em
01/06/2022

FERNANDO DOS SANTOS VALE

Secretario Municipal de Saúde
Decreto nº002/2021



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO



INICIAL RUB: [assinatura]
 EQUIPE - ART-PRINCIPAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

1. Responsável Técnico

JEFFERSON CLAYTON XAVIER MORAIS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1517400686

Registro: 1517400686PA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Viseu - PA**

AVENIDA Justo Chermont

Complemento:

Cidade: **UISEU**

Bairro: **Centro**

UF: **PA**

CPF/CNPJ: **04.873.618/0001-17**

Nº: **SM**

CEP: **66630000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 4.000,00**

Ação Institucional: **Órgão Público**

Celebrado em: **07/06/2022**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JUSTO CHERMONT

Complemento:

Cidade: **Viseu**

Data de Início: **08/06/2022**

Finalidade: **Saúde**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Viseu - PA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PA**

Coordenadas Geográficas: **-1.206895, -46.139292**

Código: **Não Especificado**

Nº: **SM**

CEP: **66630000**

CPF/CNPJ: **04.873.618/0001-17**

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

	Quantidade	Unidade
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #87 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS	451,85	m²
24 - Projeto > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC.	451,85	m²
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITÁRIA	451,85	m²
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO	451,85	m²
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS	451,85	m²
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	451,85	m²
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #87 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS	451,85	m²
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	451,85	m²
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO	451,85	m²
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS	451,85	m²
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITÁRIA	451,85	m²
90 - Elaboração de Orçamento > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC.	451,85	m²

8 - FISCALIZAÇÃO

	Quantidade	Unidade
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #87 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS	451,85	m²
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	451,85	m²
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO	451,85	m²
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS	451,85	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9D39c
 Impresso em: 29/06/2022 às 16:21:55 por: , ip: 168.121.138.245





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL
 EQUIPE - ART PRINCIPAL

121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITÁRIA

451,85 m²

121 - Fiscalização de Obra Técnica > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC.

451,85 m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS, LEVANTAMENTOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CINCO (05) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 90,37m² CADA, NAS LOCALIDADES DE ITAÇU, CARRAPATINHO, VILA NOVA PIQUIÁ, VILA NOVA JUÇARAL E BITEUA, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

CEP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JEFFERSON CLAYTON XAVIER MORAIS - CPF: 032.472.991-06

de de
 Local data

Prefeitura Municipal de Viseu - PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17

9. Informações

10. Valor

Pagamento não identificado.

RASSC UNPA DOCUMENTO SEM VALIDADE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9D39c
 Impresso em: 29/06/2022 às 16:21:55 por: , ip: 168.121.138.245

